



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.584, DE 06 DE JUNHO DE 2025

*INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA O EVENTO
“BAIXOS NA PRAIA” NO 1º DISTRITO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o evento “Baixos na Praia”, e que será realizado anualmente no mês de outubro no 1º Distrito do Município.

Art. 2º O poder executivo municipal, através das Secretarias competentes para tal, será parceiro nos assuntos referentes ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 06 de junho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito